



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

REF.:

**PROCESSO PML – 05/2021**

**PROCESSO ADM. N.º - 15/2021**

**TERMO DE FOMENTO N.º - 04/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 04/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A **SOCIEDADE CRECHE “MARIA PIOVEZAN BIM”** QUE TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º. 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a **SOCIEDADE CRECHE “MARIA PIOVEZAN BIM”**, inscrita no CNPJ/MF 47.578.869/0001-81, com sede social na Rua Santa Luzia, 650, em Lucianópolis; neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOÃO FRANCISCO DE SIQUEIRA BERMEJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 261.579.408-67, portador da cédula de identidade RG n.º 27.779.929-6; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Fomento celebrado com a **SOCIEDADE CRECHE “MARIA PIOVEZAN BIM”**, o desenvolvimento de ações, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população garantindo as crianças um atendimento que possibilite seu crescimento e desenvolvimento bio-psico-social; assegurando integridade física e psicológica, educacional a toda a criança de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado que, independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante deste Termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 04/2.021, a partir de 06 de abril de 2.022 até 02 de fevereiro de 2.023.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

### CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 303.750,00, (trezentos e três mil e setecentos e cinquenta reais) de acordo com o



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:

Gabinete do Prefeito

Gabinete

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento

04.121.0002.2105.0000 – Termo de Fomento Creche Maria Piovezan Bim

Departamento Educação Cultura e Esportes

Ensino Pré-Escolar

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento

12.365.0013.2105.0000 – Termo de Fomento Creche Maria Piovezan Bim

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

5.1 – Fica revogado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, partir de 05 de abril de 2.022.

## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo inicia em 06 de abril de 2.022 se encerrará em 02 de fevereiro de 2.023.


Lucianópolis, 06 de abril de 2.022.

  
HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO FRANCISCO DE SIQUEIRA BERMEJO  
PRESIDENTE

Testemunhas:

  
ACSA DA CRUZ SOUZA ALVES  
RG: 42.442.528-2

  
CHRISTIANE BAPTISTA BIM  
RG: 18.678.186